



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 030/2019 DE 28 de fevereiro de 2019

“Altera redação do artigo 10 do Decreto n° 027/2019, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, **Valter Mageste de Ornelas**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, *caput*, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto altera a redação do art. 10 do Decreto n° 027/2019, que “Estabelece obrigações acessórias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativos aos prestadores de serviços enquadrados no subitem 39 da Tabela III do Código Tributário Nacional e dá outras providências”.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 10º do Decreto n.º 027, de 29 de janeiro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 10 - Este Decreto entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º. Ficam mantidos e convalidados todos os demais termos e efeitos do Decreto n° 027/2019.

W. Jaciel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (28/02/2019).

Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 28.02.2019, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó – MG.

Assinatura:

Flávia Cristina Maciel Campos – Gerente de Divisão